

**ATO ADMINISTRATIVO Nº14/2019 DE 02/09/2019**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** que o servidor Francisco Assis Miranda pleiteia a prorrogação da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 1915/2019), pelo período de 01 (mês), com início em 31/08/2019 e término em 30/09/2019;

**Considerando** ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a partir de 31 de agosto de 2019, com previsão de término em 30 de setembro de 2019, 01 (mês) de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor Francisco Assis Miranda.

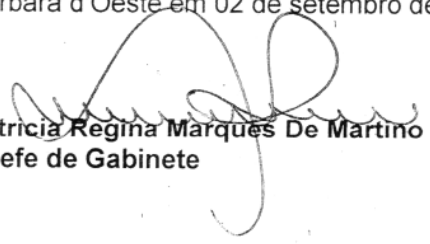
**Art. 2º.** A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

**Art. 3º.** O servidor só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

**Art. 4º.** O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **02 de setembro de 2019**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 02 de setembro de 2019.

  
**Patricia Regina Marques De Martino**  
Chefe de Gabinete